

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2024

RH/RS 042/2024

À  
FUP

Assunto: Intervalo Interjornada

Prezados,

Em prol do diálogo constante entre as partes e da transparência no processo de implantação das cláusulas do novo Acordo coletivo de Trabalho, ACT 2023-2025, informamos que, após testes realizados no Sistema para o pagamento da Hora Extra Interjornada de forma automática (conforme cláusula 17), foram identificadas inconsistências que impossibilitaram a implantação dessa solução para o mês de fevereiro de 2024.

Por ser tratar de uma das soluções mais complexas do ACT em termos de sistema, e de forma a respeitar o cronograma de folha de pagamento, assim como os prazos adequados para testes e conferências, a implantação da solução está prevista para ocorrer na folha do mês de março de 2023.

Lamentamos este inconveniente, ao passo que reiteramos o nosso compromisso com o cumprimento do nosso ACT e informaremos ao público abrangido quanto a esta postergação de data para o pagamento.

Atenciosamente,

**ANTONIETA  
MACIEL  
GONTIJO  
VIEIRA**

Assinado de forma digital por  
ANTONIETA MACIEL  
GONTIJO VIEIRA  
Dados: 2024.02.21  
16:45:10 -03'00'

Antonieta Maciel Gontijo Vieira  
Gerente de Relações Sindicais